

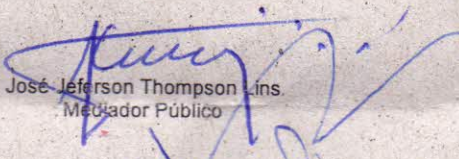


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

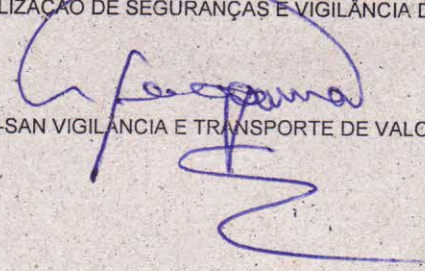
**ATA ADMINISTRATIVA**

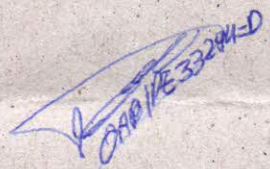
Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quinze, das 15h:00min às 16h:30min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença do Mediador Público José Jeferson Thompson Lins, **SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS** e, do outro lado, o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco – SINDESV, representado pelo Sr. Luiz Carlos Barbosa(Diretor), e a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.** e, todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.016435/2015-66**. Iniciada a reunião, a empresa declarou ter aceito a proposta consignada na reunião anterior, de 17/07/2015, ficando especificado o seguinte cronograma 1 – a empresa SERV-SAN entregará, por meio físico e eletrônico, lista contendo nome, matrícula, agência, conta, CPF, banco e o valor líquido a ser pago, tanto do salário líquido de junho e férias gozadas e não pagas até o vencimento de junho/2015, em até dois dias a contar de hoje; 2 – a SUAPE após o prazo indicado acima realizará o pagamento dos salários liquidados de junho /2015 no valor de R\$210.815,00, bem como das férias gozadas e não pagas até o vencimento do mês de junho/2015, no valor de R\$15.077,99, em até dez dias da entrega da lista; 3 – fica a SUAPE comprometida a realizar a entrega, por meio físico e eletrônico, dos comprovantes de pagamento em até dez dias, após exaurido o prazo de dez dias para pagamento. A empresa SERV-SAN, no prazo de dez dias, apresentará as guias de recolhimento do FGTS/INSS dos trabalhadores vinculados ao contrato de SUAPE, desde que permitida a segregação pelo Sistema de arrecadação dos depósitos fundiários e previdenciários. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

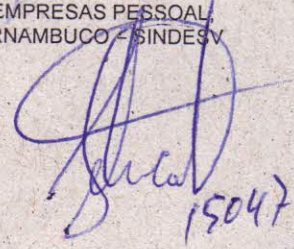
  
José Jeferson Thompson Lins  
Mediador Público

  
SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,  
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

  
SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

  
09/07/2015 33294-D

  
15047